



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L A P A
ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O n.º 6

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artº único:- Organizar uma comissão composta dos vereadores, srs: Oswaldo Moreira Montenegro, Alfredo Linhares, Gustavo Kuss e David Wiedmer Neto, para estudarem e deliberarem sobre as medidas que deverão ser tomadas em relação à Portaria Ministerial da Pasta da Agricultura; ou seja, a de número 560 de 13/10/47. que faculta à Empresa Sul Brasileira de Electricidade a aumentar as suas tarifas, para fornecimento de luz e fôrça.

Lapa, 22 de Dezembro de 1947.

Trajano E. Pires
TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente